

QUINTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUARTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

O TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 127 e 128 da Resolução n.º 4.210, de 23 de abril de 2012, que estabelece as Diretrizes da Educação de Polícia Militar (DEPM/12), e considerando que os candidatos abaixo relacionados não compareceram para a efetivação da matrícula, resolve:

R.G.	CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
5114966/GO	Rayan Paula Silva	AUSENTE
17467358/MG	Thais Areia Menezes	AUSENTE
17062085/MG	Jessica Maria da Silva Ribeiro	AUSENTE

1. **INDEFERIR** a matrícula para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR (CFSd II QPPM / 2017 - Interior), por não terem esses candidatos comparecido para a efetivação da matrícula, de acordo com Ato de Resultado Final e convocação para a matrícula, publicado em 25 de Outubro de 2017, devido ao disposto no Edital DRH/CRS Nº 18/2016, de 30 de Dezembro de 2016.

2. Determinar à Secretaria de Ensino a adoção das providências decorrentes deste ato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Uberaba, 31 de Outubro de 2017.

(a) WALDIMIR SOARES FERREIRA, TEN-CEL PM
COMANDANTE DO 4º BPM